



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Departamento Legislativo

Ata de nº 009/2025

Cópia autêntica da ata da Sexta Sessão Ordinária, do primeiro período Legislativo, da primeira sessão Legislativa, da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO, realizada as 15.20 (quinze horas e vinte minutos.) do dia 10 de março de 2025, no Plenário Ivo Peixer, sede do Poder Legislativo Municipal, Palácio Professora Tecla Schmitz Dalazen, sito a rua das flores nº. 5342. Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Vereador, Diogo Farias Padilha, secretariado pelo vereador, Oziel da Silva Gomes, e a presença dos vereadores, Itamar Antonio Constancio, Jaconias Carlos de Andrade, João Vitor Guimarães Lopes, Natan Carvalho de Melo, Reginaldo Pereira de Aquino, Sidiney de Souza Pereira e Uemerson Romulo Lopes da Silva. Constatada a existência de quórum legal, o presidente invocou a proteção de Deus e em nome do povo declarou aberta a sessão, neste momento o Senhor presidente convidou o Vereador, Oziel da Silva Gomes, para fazer a leitura do versículo da bíblia sagrada, logo após, o senhor presidente solicitou do senhor secretario a leitura da ordem do dia, que constou da seguinte, 1º. Parte do expediente, I – leitura se requerida da ata da sessão anterior, com requerimento verbal do vereador Reginaldo Pereira de Aquino, requerendo a suspensão da leitura da ata, colocado em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. II - Apresentação do Expediente, Indicação de número, 025/2025, do Vereador João Vitor Guimarães Lopes, e Indicação nº 026/2025, do Vereador, Jaconias Carlos de Andrade. Projetos de Lei de números 025, 026 e 027/2025, do Executivo Municipal. Pequeno Expediente, I – Palavra facultada aos vereadores inscritos no livro do pequeno expediente, na ordem não houve vereadores inscritos. Grande Expediente I – palavra facultada aos vereadores inscritos no grande expediente, na ordem, vereador, Jaconias Carlos de Andrade. 2º Parte Ordem do dia; I - Discussão e votação única do parecer nº 012/2025, da Comissão Permanente de Justiça e Redação no projeto de Lei de nº.023/2025. Do Executivo Municipal. II - Discussão e votação única do parecer nº 012/2025, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no projeto de Lei de nº.023/2025. Do Executivo Municipal. III - Discussão e votação única do projeto de Lei de nº.023/2025. do Executivo Municipal. que dispõe sobre. “ Autoriza a Abertura de Credito Adicional especial por Superávit Financeiro, recurso proveniente de rendimentos e saldo de convenio Estadual não utilizado, devido a Necessidade de adequação orçamentaria para devolução dos saldos do convenio nº 048/2023/FITHA/PGE/DER-RO – Processo nº 0009.011005/2023-82, (recuperação de estradas vicinais FITHA

Diogo Farias Padilha

[Assinatura]

[Assinatura]

2023) e recuperação de estradas vicinais Convenio nº 38/2023/PGE-DER, processo nº0009.074862/2022-11, e da outras providencias. IV - Discussão e votação única do parecer nº 015/2025, da Comissão Permanente de Justiça e Redação no projeto de Lei de nº.024/2025. Do Executivo Municipal. V - Discussão e votação única do parecer nº 015/2025, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no projeto de Lei de nº.024/2025. Do Executivo Municipal. VI - Discussão e votação única do projeto de Lei de nº.024/2025. do Executivo Municipal. que dispõe sobre. “ Autoriza a Abertura de Credito Adicional especial por Excesso de Arrecadação, oriundo de recurso Fundo a Fundo Federal FNS Estruturação da atenção Especializada – proposta nº 13890217000124013/2024, destinado a aquisição de 01 Unidade móvel- Ambulância tipo A – Simples Remoção, tipo Furgão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste – CNES 7534663, e da outras providencias. VII - Discussão e votação única do parecer nº 014/2025, da Comissão Permanente de Justiça e Redação no projeto de Lei Legislativo Municipal de nº.001/2025. Da Mesa Diretora. VIII - Discussão e votação única do parecer nº 014/2025, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no projeto de Lei Legislativo Municipal de nº.001/2025. Da Mesa Diretora. IX - Discussão e votação única do projeto de Lei Legislativo de nº.001/2025. da mesa Diretora. que dispõe sobre.” Revoga as Leis Municipais nº, 1048/2017 e nº 1428/2022 e institui nova regulamentação para a concessão de Auxilio Alimentação aos servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal de Novo Horizonte do Oeste, Rondônia. Os itens I,II,III,IV,IV,VI,VII,VII e IX foram aprovados por unanimidade. Explicação Pessoal, I - Palavra facultada aos vereadores Inscritos no livro para explicação pessoal, pela ordem vereador, João Vitor Guimarães Lopes. E não havendo mais matérias para ser deliberado, o senhor presidente, agradecendo a proteção e Deus e a presença de todos, e as 15.53 (quinze horas e cinquenta e três minutos) declarou encerrada a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, secretario e demais vereadores que assim desejarem.

Diogo Carlos Padilha

Reginaldo V. Aquino